



Assunto: Apresentação dos Serviços Prestados pelo Grupo Segur-Fogo

REGISTO NA ANPC N.º 28

AO ABRIGO DA PORTARIA N.º
773/2009 PARA COMERCIO,
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
TODAS AS ALINEAS ARTIGO 2.º



ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO
N.º 63683



CERTIFICADOS PARA
MANUT. DE EXTINTORES NP4413



CERTIFICADOS PELA
ISO9001:2008



SERVIÇOS SHT
N.º 101210312

Exmos. Senhores

A Segur-Fogo desde a sua constituição em 1984 tem vindo a acompanhar a evolução que se vem verificando em toda a temática de incêndios. Esta evolução, levou-nos a criar duas empresas de Grupo:

SEGUR-FOGO, Comércio e Serviços em Equipamentos Contra o Fogo, Lda.

SEGUR-FOGO, Engenharia de Segurança, Lda.

de modo a podermos responder na totalidade a todas as necessidades em termos de Segurança Contra Incêndio, dos nossos clientes e potenciais clientes.

Assim, baseados na legislação em vigor, bem como no avanço tecnológico que se tem verificado nos materiais, dispomos de material certificado e pessoal técnico especializado, pelo que pensamos poder ir de encontro às V/ necessidades, dando cumprimento às disposições legais em vigor.

Actualmente encontramos-nos Certificados para o Serviço de Manutenção de Extintores de acordo com a NP4413 (obrigatório de acordo com o Dec-lei 220/2008) e temos Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade de acordo com a ISO9001:2008.

Somos igualmente certificados para a instalação, manutenção ou assistência técnica de sistemas fixos de protecção contra incêndio, ao abrigo do artigo 13.º do Decreto-lei n.º 56/2011 de 21 de Abril.

Estamos igualmente registados na ANPC (Autoridade Nacional de Protecção Civil) conforme exigido pela Portaria n.º 773/2009, temos técnicos registados na ANPC para realização de projectos e Medidas de autoprotecção da 3.ª e 4.ª categoria de risco, além de estarmos autorizados pela ACT para prestação de serviços externos de Segurança no Trabalho.

1. No campo da comercialização e serviços, possuímos todo o tipo de material contra incêndios:

1.1 Produtos:

✓ Meios de primeira e segunda intervenção e acessórios:

Extintores, carretéis, bocas de incêndio, hidrantes, mangueiras, agulhetas, mantas abafa-fogo, caixas para extintores, etc.



✓ **R.I.A. – Redes de Incêndio Armadas:**

Fornecimento e Execução de rede de tubagens para serviços de incêndio, grupos hidropressores (motobombas, electrobombas e bombas Jockey), hidrantes, bocas de incêndio, carretéis, etc.

✓ **S.A.D.I. – Sistemas Automáticos de Detecção de Incêndios:**

Fornecimento e instalação de sistemas automáticos de detecção.

Assistência técnica e manutenção de sistemas já existentes.

✓ **Sinalização de Segurança:**

Fornecimento e montagem de sinalética fotoluminescente, opaca ou vinil.

Fornecimento e montagem de plantas de emergência.

✓ **S.A.E.I. – Sistemas Automáticos de Extinção de Incêndios:**

Com água - Sistemas de Sprinkler's.

Fornecimento e montagem de sistemas de extinção por outros agentes, tais como: CO2, FM200, etc.

✓ **Compartimentação Corta-Fogo:**

Fornecimento e montagem de portas com qualificação de resistência o fogo.

✓ **Detecção Monóxido de Carbono**

✓ **Desenfumagem**

✓ **Iluminação de Emergência**

1.2 Serviços:

Executados por técnicos especializados e de acordo com as normas e legislação em vigor.

- ✓ **Manutenção de Extintores**
- ✓ **Manutenção de Carretéis**
- ✓ **Manutenção de Grupos de Bombagem**
- ✓ **Manutenção de Redes de Incêndio (Carretéis, Bocas de Incêndio, hidrantes)**
- ✓ **Manutenção de Sistemas de Detecção de Fumos e Monóxido de Carbono**
- ✓ **Manutenção de sistemas de Desenfumagem**
- ✓ **Manutenção de Iluminação de Emergência**
- ✓ ***Serviços externos de Segurança no Trabalho conforme exigido pela Lei 102/2009***

Todos os serviços apresentados dão origem a relatorios que se aplicavel indicarão as anomalias e a proposta de correcção das mesmas.

A manutenção destes sistemas é exigência referida no artigo 25.º do Dec-Lei 220/2008 a sua não execução por empresas registadas para o efeito com a periodicidade necessário poderá originar coimas previstas igualmente no mesmo artigo.

2. No campo da Engenharia de Segurança, elaboramos:

✓ **Projectos de segurança contra riscos de incêndio**

Elaboramos projectos de Segurança Contra Risco de Incêndio de acordo com os regulamentos em vigor.



Acompanhamento dos projectos junto das entidades oficiais, até total aprovação dos mesmos.

Exigência vem referida no artigo 17.º do Dec-Lei 220/2008 , sempre que existam alterações às lojas e/ou abertura de novas lojas.

✓ **Planos de Emergência Internos/ Planos de Prevenção/ Medidas de Autoprotecção**

De acordo com a legislação em vigor todas as empresas obrigatoriamente terão de ter Medidas de autoprotecção (planos de emergência, prevenção, etc) e estas medidas terão de ser apresentadas à ANPC – Autoridade Nacional de Protecção Civil.

Exigência vem referida no artigo 22.º do Dec.-Lei 220/2008 e a sua não aplicação poderá dar origem a coimas num valor até 44.000,00 € de acordo com o artigo 25.º do mesmo decreto.

✓ **Formação**

Realizamos formação prática e teórica no que respeita á utilização de equipamentos de 1.ª intervenção.

Realizamos formação no âmbito da implementação das Medidas de Autoprotecção.

Exigência do artigo 206.º da Portaria 1532/2008, o seu não cumprimento poderá originar coimas até 27.500,00 € de acordo com o artigo 25.º do Dec.-Lei 220/2008.

Gratos pela atenção dispensada e sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada consideração.